

# MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº.1132/2016



**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito ESPECIAL no orçamento do exercício de 2016, suplementar por excesso de arrecadação e criar contas de despesa orçamentária, no valor de R\$515.075,19 (quinhentos e quinze mil setenta e cinco reais e dezenove centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## LEI

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Exercício de 2016, suplementar por excesso de arrecadação, no valor acima mencionado, e, criar conta de Despesa Orçamentária, a seguir especificado:

### 07 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

#### 07.001 – Fundo Municipal de Saúde

#### 10.122.0007.2-083-EIXO 4 – Vigilância em Saúde

02021 – 4490.52.00.00-F.497 - Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$145.075,19

02022 – 4490.51.00.00-F.497 – Obras e Instalações / U.B.S.....R\$370.000,00

**Artigo 2º.** – Para Suplementações das contas acima descritas, será utilizado o excesso da arrecadação da receita do Programa de Qualificação das Ações e Serviços em Saúde/VIGIASUS.

**Artigo 3º.** – Está Lei entrará em vigor com data retroativa a 29 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de PRANCHITA-PR, em data de 19 de maio de 2016.

  
MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

